



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo sob nº 205103

Projeto de Lei nº 049 / 2003.

Em 01/09/03 às 15 : 10

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 049/2003

Em 01/09/2003

Pinheiro

Luiza d'Almeida Soares
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidades assistenciais do Município.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a conceder um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), a título de subvenção social a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ com sede em Carambeí – Paraná.

Parágrafo único – Este auxílio será repassado a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro de 2004.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta lei, serão para pagamento de despesas com pessoal, salários, encargos sociais, impostos, materiais de limpeza, conservação, manutenção, medicamentos veterinários, sementes, insumos, adubos, aluguéis, alimentação, equipamentos e matéria prima para funcionamento da padaria.

Rejeitado por 7 A 1

Em 10/02/04

2º Secretário

Rejeitado por 7 A 1

Em 10/02/04

2º Secretário



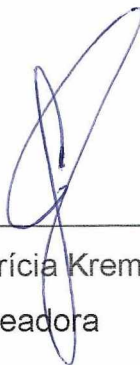
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Art. 3º - A instituição deverá prestar contas a Prefeitura Municipal de Carambeí, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, do total dos recursos autorizados e repassados por esta Lei.

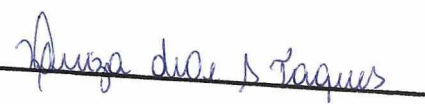
Art. 4º - Se a instituição não prestar contas dos recursos de que trata o artigo 3º desta Lei, o Município será automaticamente proibido de repassar novos recursos, enquanto a situação perdurar.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carambeí em 25 de agosto de 2003.



Patrícia Kremer
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolo sob nº 205/03
Em 01/09/03 às 15:10




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

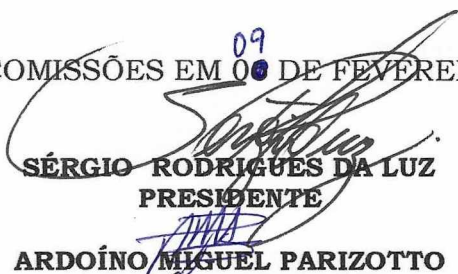
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI 049/2003

Sr Presidente:

O presente Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidades assistenciais do Município.

A Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei em questão e pelo fato de que já foi aprovado o Projeto de lei nº 070/03, o qual veio do Executivo Municipal, e que trata de matéria da mesma natureza, decidiu então pela rejeição do Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES EM 09 DE FEVEREIRO DE 2004


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE


ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
MEMBRO


JOÃO MARIA FERREIRA MACHADO
MEMBRO

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ

CNPJ 05.452.037/0001-74

Estrada Catanduvras de Fora - Bairro Cigana

CEP 84.145.000 / Carambeí -Pr

ORÇAMENTO PARA 2004

RECEITAS

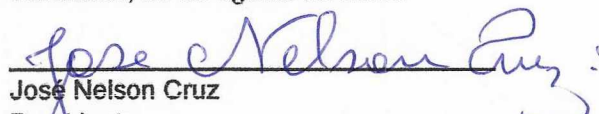
	No Mês	No Ano
Doações de pessoas físicas e jurídicas	130,00	1.560,00
Convênio Prefeitura Municipal de Carambeí a Pleitear	3.500,00	42.000,00
Doações de Alimentos de empresas : Batavia e Perdigão	300,00	3.600,00
Outras doações/receitas	0,00	0,00
Venda de Pães	1.500,00	18.000,00
Total	5.430,00	65.160,00

DESPESAS

	No Mês	No Ano
Energia elétrica	150,00	1.800,00
Telefone	60,00	720,00
Alimentação	900,00	10.800,00
Combustível / transportes	350,00	4.200,00
Manutenção imóveis	200,00	2.400,00
Manutenção de móveis, máquinas e equipamentos	50,00	600,00
Manutenção do veículo	80,00	960,00
Taxas, impostos, despesas bancárias	55,00	660,00
Material de escritório/expediente	20,00	240,00
Material de limpeza	100,00	1.200,00
Material de higiene	55,00	660,00
Material didático/artesanatos	120,00	1.440,00
Gás para cozinha / padaria	512,00	6.144,00
Medicamentos	120,00	1.440,00
Salários	1.000,00	12.000,00
Encargos Sociais	700,00	8.400,00
Padaria (trigo, açúcar, fermento, margarina, embalagens)	1.000,00	12.000,00
Outras despesas gerais	300,00	3.600,00
Medicamentos veterinários - insumos	110,00	1.320,00
Sementes - adubos p/pasto e plantio p/8,9 hectares	330,00	3.960,00
Ração	400,00	4.800,00
Aluguel	450,00	5.400,00
Total	7.062,00	84.744,00

OBS- Para alcançarmos o restante da receita teremos que promover eventos e pedir colaborações.

Carambeí, 05 de agosto de 2.003


José Nelson Cruz
Presidente